

Ofício Interno 1- 2.044/2025

De: Elis S. - GR-CEDCT

Para: GR-CEDCT - Educação, Desportos, Cultura e Turismo

Data: 15/04/2025 às 13:55:19

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, PJ, GR-CEDCT

Projeto de Lei n.º 08 de 26 de fevereiro de 202

Solicito assinatura do parecer.

Elis Enfermeira
Vereadora - PL

Anexos:

Parecer_82_educacao_Projeto_de_Lei_08_de_26_de_fevereiro_de_2025_1_.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

Parecer n.º 82/2025.

Assunto: Projeto de Lei n.º 08 de 26 de fevereiro de 2025.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Pastor Júnior.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 08 de 26 de fevereiro de 2025, institui no Município de Cáceres o "Programa Municipal de Promoção e Incentivo ao Esporte Adaptado" e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, da Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 08 de 26 de fevereiro de 2025 que institui no Município de Cáceres o "Programa Municipal de Promoção e Incentivo ao Esporte Adaptado" e dá outras providências.

Preliminarmente, o presente Projeto de Lei é de competência da Comissão de Educação, pois compete a esta opinar: sobre proposições de assuntos que digam respeito aos esportes e à recreação, bem como ao turismo em geral.

Passamos à fundamentação legal:

Artigo 41. À Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo compete manifestar-se sobre:

I – proposições de assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular;

II – organização ou reorganização de repartições públicas da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins;





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

III – proposições de assuntos que digam respeito à cultura, inclusive artística, à ciência e à tecnologia;

IV – proposições de assuntos que digam respeito aos esportes e à recreação, bem como ao turismo em geral.

(...)

A Constituição Federal, em seu artigo 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

Ademais, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) reforça a necessidade de adaptação dos ambientes escolares e do oferecimento de atendimento educacional especializado para garantir a inclusão plena.

O Projeto de Lei em análise propõe diretrizes para a adequação das escolas públicas municipais, incluindo a capacitação de professores, a adaptação da infraestrutura física e a disponibilização de materiais pedagógicos acessíveis. Essas medidas são essenciais para garantir a igualdade de oportunidades e minimizar barreiras ao aprendizado dos alunos com deficiência.

Diante do exposto, o Relator, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 08 de 26 de fevereiro de 2025.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 08 de 26 de fevereiro de 2025.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

Isaias Bezerra - Republicanos

PRESIDENTE

Elis Enfermeira - PL

RELATOR

MARCOS RIBEIRO - PSD

MEMBRO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BFC-58F1-A1A5-7FAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 15/04/2025 12:55:56 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 16/04/2025 08:21:32 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS EDUARDO RIBEIRO (CPF 029.XXX.XXX-40) em 16/04/2025 10:11:53 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/04/2025 às 11:11 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5BFC-58F1-A1A5-7FAF>